

Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1975

Autoria: Senador Leite Chaves (/)

Iniciativa:

Ementa:

ASSEGURA AO LAVRADOR O DIREITO DE PAGAR O DEBITO AGRICOLA POR MEIO DE CONSIGNAÇÃO JUDICIAL DO PRODUTO EMPENHADO, OU FINANCIADO, TOMANDO-SE POR BASE OS PREÇOS MINIMOS FIXADOS PELO GOVERNO FEDERAL.

Assunto: -

Data de Leitura: 08/08/1975

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: -

Destino: -

Último estado: 28/06/1977 - REJEITADA

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(SF-CA) COMISSÃO DE AGRICULTURA

TRAMITAÇÃO

28/06/1977 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: REJEITADA

Ação: VOTAÇÃO REJEITADO.
(PROCESSO ARQUIVADO EM 11 08 1977).

28/06/1977 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO AO ARQUIVO.
DCN2 29 06 PAG 3196.
RETIFICAÇÃO FEITA NO DCN2 02 08 PAG 3433.

28/06/1977 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: VOTAÇÃO REJEITADO.

28/06/1977 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: INCLUSÃO ORDEM DO DIA DISCUSSÃO PRIMEIRO TURNO.

TRAMITAÇÃO

02/06/1977 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA.

02/06/1977 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA PARECERES 265 - CCJ E 266 - CA.
DCN2 03 06 PAG 2421.

31/05/1977 SF-CA - COMISSÃO DE AGRICULTURA

Ação: PARECER CONTRARIO.

31/05/1977 SF-CA - COMISSÃO DE AGRICULTURA

Ação: REDISTRIBUIÇÃO AO SEN OTAIR BECKER.

13/05/1977 SF-CA - COMISSÃO DE AGRICULTURA

Ação: RELATOR SEN BENEDITO FERREIRA.

11/05/1977 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE
DO SUBSTITUTIVO DA CCJ.

05/05/1977 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ação: RELATOR SEN NELSON CARNEIRO.

29/04/1977 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: APROVAÇÃO RQ. 095, DO SEN FRANCO MONTORO,
SOLICITANDO ADIAMENTO DA DISCUSSÃO PARA REEXAME
PELAS CCJ E CA.
DCN2 30 04 PAG 1227.

29/04/1977 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: PRONUNCIAMENTOS DOS SEN HELVIDIO NUNES E
FRANCO MONTORO.

29/04/1977 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: INCLUSÃO ORDEM DO DIA DISCUSSÃO PRIMEIRO TURNO.

TRAMITAÇÃO

18/04/1977 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A SGM PARA INCLUSÃO ORDEM DO DIA DA SESSÃO DE 29 04.
DCN2 19 04 PAG 0901.

18/04/1977 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: FALA PRESIDENCIA, TENDO EM VISTA ADIAMENTO APRECIACÃO MATERIA PARA DETERMINADA DATA, COINCIDENTE COM RECESSO PARLAMENTAR, DETERMINA, COM AQUIESCENCIA DO PLENARIO, A SGM QUE O REFERIDO PERIODO SEJA DESCONTADO, CONSIDERANDO-SE O PRAZO DO PROJETO DE PER SI, AINDA QUE O MESMO NÃO ESTEJA VENCIDO.

17/03/1977 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA.

17/03/1977 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: APROVAÇÃO RQ. 027, DO SEN LEITE CHAVES, SOLICITANDO ADIAMENTO DA DISCUSSÃO PARA A SESSÃO DE 15 04.
DCN2 18 03 PAG 0417.

17/03/1977 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: INCLUSÃO ORDEM DO DIA DISCUSSÃO PRIMEIRO TURNO.

11/10/1976 SF-SGM - Secretaria-Geral da Mesa

Ação: AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA.

11/10/1976 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: LEITURA PARECERES 833 - CCJ E 834 - CA.
DCN2 12 10 PAG 6752.

06/10/1976 SF-CA - COMISSÃO DE AGRICULTURA

Ação: PARECER FAVORAVEL, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO DA CCJ.

11/03/1976 SF-CA - COMISSÃO DE AGRICULTURA

Ação: RELATOR SEN MENDES CANALE.

TRAMITAÇÃO

10/03/1976 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Ação: PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE
COM SUBSTITUTIVO.

12/08/1975 SF-CCJ - COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Ação: RELATOR SEN NELSON CARNEIRO.

08/08/1975 SF-MESA - MESA DIRETORA
Ação: DESPACHO AS CCJ E CA.
DCN2 09 08 PAG 3488.

08/08/1975 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
Ação: LEITURA.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 122/1975

Data: 08/08/1975

Autor: Senador Leite Chaves (/)

Local: null

Descrição/Ementa: ASSEGURA AO LAVRADOR O DIREITO DE PAGAR O DEBITO AGRICOLA POR MEIO
DE CONSIGNAÇÃO JUDICIAL DO PRODUTO EMPENHADO, OU FINANCIADO,
TOMANDO-SE POR BASE OS PREÇOS MINIMOS FIXADOS PELO GOVERNO FEDERAL.